

**PROCESSO LEGISLATIVO 2026**

**AUTOR: RAIMUNDO JR.**

**MATÉRIA: PLO**

**EMENTA:** Fica instituído no âmbito do Município de Juazeiro do Norte/CE o Programa Municipal de Uso Consciente e Economia de Água “Gota a Gota”, destinado à promoção de políticas públicas voltadas à redução do desperdício e ao incentivo ao uso racional da água.

1°

2°  
**RECEBIMENTO NA COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO  
PARTICIPATIVA**

RECEBIDO EM: \_\_\_/\_\_\_/2026

**RELATORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;**

**MEMBRO:** \_\_\_\_\_.

3°

**ENCAMINHADO COM PARECER A COMISSÃO:**

1. Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Consumidor ( )

RELATOR \_\_\_\_\_

2. Comissão de Educação, Esporte e Cultura ( )

RELATOR \_\_\_\_\_

3. Comissão de Saúde e Seguridade Social ( )

RELATOR \_\_\_\_\_

4. Comissão de Política Urbana, Meio Ambiente e Serviços Públicos ( )

RELATOR \_\_\_\_\_

5. Comissão de Orçamento e Finanças Públicas ( )

RELATOR \_\_\_\_\_

6. Comissão de Agricultura e Política Rural ( )

RELATOR \_\_\_\_\_

7. Comissão de Fiscalização e Controle ( )

RELATOR \_\_\_\_\_

4°  
**DEVOLVIDO COM PARECER A COMISSÃO:**

EM \_\_\_/\_\_\_/2026

5°

**DEVOLVIDO À MESA DIRETORA COM LEITURA DE PARECER**

ENVIADO EM \_\_\_/\_\_\_/2026 \_\_\_\_\_

6°

7°

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_ DE MARÇO DE 2026.**

**Vereador Autor:** Raimundo Júnior MDB

**Ementa:** Fica instituído no âmbito do Município de Juazeiro do Norte/CE o **Programa Municipal de Uso Consciente e Economia de Água “Gota a Gota”**, destinado à promoção de políticas públicas voltadas à redução do desperdício e ao incentivo ao uso racional da água..

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica instituído no âmbito do Município de Juazeiro do Norte/CE o **Programa Municipal de Uso Consciente e Economia de Água “Gota a Gota”**, destinado à promoção de políticas públicas voltadas à redução do desperdício e ao incentivo ao uso racional da água.

**Art. 2º** O Programa “Gota a Gota” tem como objetivos:

- I – promover a conscientização da população acerca da importância do uso racional da água;
- II – estimular práticas sustentáveis de consumo e reaproveitamento da água;
- III – reduzir o desperdício de água em prédios públicos, estabelecimentos comerciais e residências;
- IV – incentivar a adoção de tecnologias e sistemas de reaproveitamento de água;
- V – desenvolver campanhas educativas nas escolas da rede municipal de ensino..

**Art. 3º** - Para o cumprimento desta Lei, o Poder Executivo poderá promover as seguintes ações:

- I – campanhas educativas permanentes nos meios de comunicação e nas redes sociais do Município;
- II – realização de palestras e atividades educativas nas escolas públicas municipais;
- III – incentivo à instalação de sistemas de captação e reutilização de água da chuva;
- IV – promoção de mutirões e ações educativas voltadas à identificação e correção de desperdícios de água em equipamentos públicos;
- V – divulgação de orientações técnicas sobre economia de água em residências, comércios e estabelecimentos industriais.

**Art. 4º** - Os órgãos da administração pública municipal deverão adotar medidas de economia de água em seus prédios e instalações, incluindo:

I – monitoramento periódico do consumo de água;

II – manutenção preventiva para evitar vazamentos;

III – instalação de equipamentos economizadores, quando tecnicamente viável..

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil para implementação das ações previstas nesta Lei.

**Art. 6º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

**Art. 7º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de sessões, Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - CE, \_\_\_ de \_\_\_ de março de 2026.

**Raimundo Farias Gregório Júnior**  
Vereador MDB

## **JUSTIFICATIVA**

Senhores(as) Vereadores(as),

A presente proposição legislativa tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Juazeiro do Norte/CE, o **Programa Municipal de Uso Consciente e Economia de Água “Gota a Gota”**, iniciativa voltada à promoção de políticas públicas de conscientização e incentivo ao uso racional dos recursos hídricos.

A água é um recurso natural essencial à vida e ao desenvolvimento das cidades. Contudo, o crescimento populacional, o aumento do consumo e o desperdício têm contribuído para a intensificação de problemas relacionados à escassez hídrica em diversas regiões do país. Nesse cenário, torna-se fundamental que o Poder Público municipal adote medidas educativas e estruturais que incentivem a preservação e o uso consciente desse recurso.

O município de Juazeiro do Norte, localizado na região do Cariri cearense, integra uma área historicamente marcada por períodos de estiagem e irregularidade hídrica, circunstância que reforça a necessidade de políticas públicas voltadas à sustentabilidade e ao consumo responsável de água. A conscientização da população sobre práticas simples de economia pode gerar resultados significativos na redução do desperdício e na preservação dos mananciais.

A proposta inspira-se em campanhas educativas de sucesso implementadas em outras cidades brasileiras, a exemplo da campanha “Gota a Gota”, que demonstrou grande eficácia na sensibilização da população quanto à importância de pequenas atitudes diárias capazes de gerar grande impacto na preservação da água.

Nesse sentido, o projeto busca estabelecer um programa permanente de conscientização, envolvendo campanhas educativas, ações nas escolas da rede municipal, divulgação de boas práticas de economia de água e incentivo à adoção de tecnologias sustentáveis, como sistemas de reaproveitamento de água da chuva.

Além disso, a iniciativa também incentiva o próprio Poder Público municipal a adotar práticas de gestão eficiente do consumo de água em seus prédios e equipamentos públicos, promovendo manutenção preventiva, monitoramento do consumo e implantação de dispositivos economizadores.

Importante destacar que a presente proposta não cria obrigações excessivas ou despesas desproporcionais ao Município, mas sim estabelece diretrizes e instrumentos de educação ambiental e gestão responsável dos recursos hídricos, alinhando-se aos princípios da sustentabilidade e da administração pública eficiente.

Assim, ao promover uma cultura de responsabilidade ambiental e uso racional da água, o Município contribui não apenas para a preservação dos recursos naturais, mas também para a formação de cidadãos mais conscientes e comprometidos com o futuro das próximas gerações.

Diante da relevância da matéria e de seus benefícios sociais, ambientais e econômicos, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores desta Casa Legislativa, esperando contar com o apoio necessário para sua aprovação.